

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE DATAS DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG EM 2026

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) dispõe neste o Regulamento para realização e confirmação de datas de Eventos Agropecuários de 2026 - SDA/PJF.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente regulamento estabelece as diretrizes para a organização, pelas comissões locais, e a concessão de apoio, por parte da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), para a realização e datas do Circuito de Eventos Agropecuários de 2026.
- 1.2. O Circuito de Eventos Agropecuários tem por finalidades:
 - 1.2.1. Promover festividades voltadas à população rural e fomentar o intercâmbio técnico-cultural entre os agentes envolvidos.
 - 1.2.2. Integrar as populações urbana e rural, incentivando a visitação e a convivência nos distritos.
 - 1.2.3. Celebrar e divulgar a produção agropecuária do município, com especial valorização à atividade pecuária leiteira.
 - 1.2.4. Estimular o comércio local de alimentos, bebidas e produtos agropecuários, fortalecendo a economia das comunidades sede.
 - 1.2.5. Fomentar a interação entre produtores rurais de diferentes distritos e localidades.
 - 1.2.6. Promover ações participativas e o diálogo contínuo com as comunidades locais.
 - 1.2.7. Zelar pela manutenção e conservação dos espaços públicos e infraestruturas das localidades rurais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O município de Juiz de Fora tem como responsabilidade fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar, promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo, conforme disposto no art. 77º da Lei Orgânica Municipal.
- 2.2. Desse modo, a promoção de Eventos Agropecuários busca a divulgação e visibilidade das atividades agrícolas e pecuárias, valorização da produção leiteira, promoção de festividades voltadas para a população de áreas de uso e ocupação rural, interação entre os entes envolvidos na cadeia produtiva agropecuária local, estímulo aos negócios e

comércios agropecuários e agroindustriais e celebração entre os produtores agropecuaristas e demais interessados da sociedade civil da região.

2.3. Os Torneios Leiteiros são declarados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora por meio da Lei nº 14.514, de 18 de outubro de 2022, conforme disposto no Art. 1º da referida lei e Lei nº 14.743, de 01 de dezembro de 2023, conforme disposto no Art. 1º.

2.4. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.777 de 15 de julho de 2004:

“O Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora é integrado pelos bens materiais - imóveis, móveis e integrados -, públicos ou privados, e bens imateriais existentes em seu território, que devem merecer a proteção do Poder Público Municipal, por serem portadores de referência à identidade juizforana, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos e edificações cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Município, do Estado ou do País, quer por seu valor cultural, histórico, etnológico, paleontológico, bibliográfico, artístico, arquitetônico, paisagístico;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, paleontológico, ecológico e científico.”

2.5. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 14.514, de 18 de outubro de 2022:

“Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora os "Torneios Leiteiros" nos seguintes distritos e comunidades como típicos da cultura:”
(...)

3. DO NECESSÁRIO PARA A HABILITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

3.1. Possuir uma Associação de Produtores Rurais ou de Moradores na comunidade executora do evento.

3.1.1. Em 2026 será permitida a participação das comunidades que manifestarem interesse e atenderem aos requisitos expostos neste regulamento.

- 3.1.2. A partir do ano de 2027 somente poderão se habilitar e realizar os Eventos Agropecuários de que trata esse regulamento, com o apoio da Prefeitura de Juiz de Fora, os interessados que possuírem Associação de Produtores Rurais ou de Moradores regularmente constituída e formalizada.
- 3.1.3. As associações estarão aptas para o recebimento de emendas, desde que se enquadrem nos termos da Lei nº 13.019/2024.
- 3.2. Possuir uma comissão organizadora com no mínimo 6 (seis) integrantes, comprometida com a execução do evento, sendo constituída por pelo menos 1 (um) membro representante da Associação de Produtores Rurais ou 1 (um) representante da Associação de Moradores da localidade onde será realizado o evento.
- 3.3. Apresentar e disponibilizar durante o evento um Médico Veterinário Responsável Técnico (RT) para registro de evento pecuário no Instituto Mineiro de Agropecuário (IMA).
 - 3.3.1. **É vedada a atuação concomitante do RT em mais de 1 (um) evento agropecuário no Município de Juiz de Fora ou região nas mesmas datas.**
- 3.4. Comprometer-se com as obrigações e orientações contidas neste regulamento.
- 3.5. Colaborar com quaisquer informações que forem solicitadas para a realização do evento e em decorrência do mesmo.
- 3.6. Efetuar a inscrição no site da [Prefeitura de Juiz de Fora](#).
- 3.7. Possuir um quantitativo mínimo de 6 (seis) vacas e 3 (três) novilhas por categoria.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

- 4.1.1. É responsável por dar apoio às comissões organizadoras, no que diz respeito ao fornecimento de itens diversos de infraestrutura móvel para os eventos e também suporte na interlocução entre os órgãos da administração direta e indireta por meio de seus servidores e equipes designados, para realização dos eventos.
- 4.1.2. Fazer-se presente em todos os eventos através de seus servidores e equipes designadas da PJF envolvidas na realização dos eventos.
- 4.1.3. O contato com os fornecedores será de responsabilidade exclusiva dos gestores e fiscais devidamente nomeados nas Atas de Registro de Preços decorrentes das contratações de itens de infraestrutura móvel.
- 4.1.4. Articulação com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG), para que a mesma faça a instalação dos

Torneios Leiteiros (listagem dos produtores e animais, orientações aos estagiários, etc.).

4.1.5. Elaboração, atualização e ampla divulgação do Regulamento dos Eventos Agropecuários.

4.1.6. Convocar reuniões para tomada de decisões objetivando a realização dos eventos.

4.1.7. Divulgação dos eventos nas redes oficiais da PJF.

4.2. **DA SECRETARIA DE TURISMO (SETUR)**

4.2.1. Realizar a captação de recursos por meio de Editais de Patrocínio e/ou mecanismos previstos nas Leis de Incentivo aplicáveis.

4.2.2. Proceder à adequação e validação dos croquis e do layout do evento, em conjunto com as comissões organizadoras.

4.2.3. Elaborar, em parceria com as comissões, o Plano de Segurança do evento, observadas as normas vigentes.

4.2.4. Coordenar e promover a divulgação institucional do evento, assegurando a padronização do material publicitário.

4.2.5. Avaliar e aprovar as artes e peças gráficas relativas à programação dos eventos.

4.2.6. Assegurar a presença institucional da SETUR nos eventos, por meio de seus servidores e das equipes da Prefeitura de Juiz de Fora designadas para a respectiva execução.

4.3. **DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS**

4.3.1. É de responsabilidade da Comissão Organizadora, zelar pelos bens pertencentes à PJF e/ou locados de terceiros e seus contratados, bens estes instalados na Comunidade entregues para a realização do evento. São considerados bens, todo material promocional, cartazes, banners, faixas, lâmpadas, instalações elétricas, hidráulicas, ferragens, montagens metálicas e todo o material de suporte ao evento.

4.3.2. De acordo com o Art. 3º, da Instrução Normativa nº 6, de 3 de Abril de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

“Todo torneio leiteiro deve estar sob a responsabilidade de um responsável técnico médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Estado.”

4.3.3. É de responsabilidade da Comissão Organizadora, a disponibilização de

Médico Veterinário Responsável Técnico (RT) para a competição leiteira (evento pecuário), bem como a solicitação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, necessária para o **registro de eventos pecuários no Instituto Mineiro Agropecuário (IMA)**. O RT da competição leiteira é o responsável pela emissão das Guias de Trânsito Animal (GTA) e pelo acompanhamento dos animais nos torneios.

- 4.3.3.1. Todo médico veterinário, para atuação como responsável técnico - RT - em eventos pecuários em Minas Gerais, deverá estar cadastrado no IMA conforme Portaria IMA nº2296, 08 de abril de 2024.
- 4.3.4. Informar ao Gerente do Departamento de Apoio à Produção e Comercialização (DAPCOM), responsável pelas atas e contratos de infraestrutura móvel, quaisquer problemas que vierem a ocorrer com as estruturas.
- 4.3.5. Informar ao Gerente do DAPCOM, responsável pela interlocução com as comissões, quaisquer problemas que vierem a ocorrer antes e durante o evento.
- 4.3.6. Compete à Comissão Organizadora contratar shows, locução, divulgação, organização de comerciantes e propaganda.
- 4.3.7. **É vedada propagandas políticas nas gravações e/ou locuções e nos espaços onde ocorrem os eventos.**
- 4.3.8. A Comissão Organizadora deverá encaminhar para a Secretaria de Turismo (SETUR), os layouts (croquis) dos locais onde irão ocorrer o evento, contendo no documento a localização de todas as estruturas (tendas, palco, banheiros, fechamentos, etc.), medidas (m²).
 - 4.3.8.1. **Não serão aceitas mudanças dos quantitativos ou pedidos de novos itens de infraestrutura diferentes do croqui aprovado no ato da inscrição.**
- 4.3.9. É de responsabilidade das Comissões Organizadoras a execução do Torneio Leiteiro em si (pesagem, inscrição dos produtores, preenchimento do quadro de pesagem com canetas de retroprojeto apagáveis, destinação do leite produzido, acompanhamento de estagiários, etc.).
- 4.3.10. Encaminhar, com 15 (quinze) dias de antecedência, a arte da programação dos eventos para a PJF/ SETUR, para aprovação e possíveis ajustes.
- 4.3.11. A disposição de banners, faixas e qualquer forma de divulgação dos patrocinadores do evento deverá ser comunicada previamente à SETUR 15 (quinze) dias de antecedência, bem como os locais onde estarão dispostas. Não poderão ser colocados faixas ou banners de terceiros nas estruturas

oferecidas pela PJF.

- 4.3.12. Devem adotar as orientações e recomendações dos Responsáveis Técnicos (RT's) dos eventos.
- 4.3.13. Quando necessário, mediar os desentendimentos durante e a respeito dos torneios leiteiros junto ao Responsável Técnico (RT).
- 4.3.14. Estar presente nas reuniões que vierem a ocorrer no decorrer do andamento dos torneios, bem como, passar informações, assinar termos de responsabilidade e colaborar com o que for necessário para a efetiva execução dos eventos.
- 4.3.15. O contato com os comerciantes (barraqueiros) é de responsabilidade da comissão organizadora, devendo estes dispor de extintor de incêndio em suas barracas.
- 4.3.16. Divulgar a realização do JF Lazer/SEL para a comunidade/localidade, com o intuito de atingir o maior número de famílias, quando se fizer necessário.
- 4.3.17. Verificar, cumprir e fazer cumprir integralmente os itens deste regulamento.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas via protocolo disponibilizado na plataforma [Prefeitura Ágil](#), a partir do preenchimento online de **15/04/2026** até **22/04/2026** até às **23H59** ou presencialmente em dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 na Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA (Av. Barão do Rio Branco, 3.520, Passos, no 4º andar, CEP 36025-020, Juiz de Fora - MG - Estacionamento pela Rua Severino Meireles, 160, Passos).
- 5.2. O resultado parcial será divulgado no dia **23/04/2026** no site oficial da [Prefeitura de Juiz de Fora](#).
- 5.3. A comissão terá até o dia **24/04/2026** para apresentar recurso.
- 5.4. O resultado final será divulgado até o dia **27/04/2026** no site oficial da [Prefeitura de Juiz de Fora](#).
- 5.5. Poderá se inscrever apenas **uma** comissão por localidade/distrito.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. A comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição dar-se-á mediante o preenchimento online via protocolo na plataforma [Prefeitura Ágil](#):
 - 6.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) dos integrantes da Comissão Organizadora.

- 6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos integrantes da Comissão Organizadora (se o número do CPF constar no RG ou na CNH, anexar duas vezes identificando na primeira vez como RG ou CNH e na segunda vez como CPF).
- 6.1.3. Comprovante de residência dos integrantes da Comissão Organizadora.
- 6.1.4. **Croqui (layout) datado e assinado em todas as páginas** pelo presidente da comissão com área total do local do evento, com as respectivas medidas (em metros), de onde ficarão dispostas as tendas, palcos, banheiros, parque de diversão, fechamento do evento, gradil, etc., ao qual não poderá ser alterado após definido.
 - 6.1.4.1. **A comissão deverá destinar uma área para instalação de um tenda 3x3 que será cedida e utilizada pela PJF.**
- 6.1.5. Declaração de Comissão Organizadora (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Após resultado final e assinado o Termo de compromisso e Responsabilidade e Termo Complementar, as comissões, com o apoio da PJF, irão dar continuidade aos trâmites para a realização dos eventos, comprometendo-se com a apresentação das documentações exigidas:
 - 7.1.1. Registro do Evento Pecuário no Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.
 - 7.1.2. Autorização para Eventos em Área de Domínio Público emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Participação Popular (SEDUPP).
 - 7.1.3. Solicitação de policiamento junto a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG.
 - 7.1.4. Liberação junto ao Corpo Militar de Bombeiros de Minas Gerais - CBMMG.
 - 7.1.5. Arte da programação do evento.
 - 7.1.6. Localização de onde ficarão dispostas faixas e banners de divulgação de patrocinadores do evento.
 - 7.1.7. Informações necessárias para os responsáveis pelas instalações elétricas (equipamentos que utilizam energia, respectivas cargas, etc.).
 - 7.1.8. Demais informações que se fizerem necessárias.
 - 7.1.9. Entregar com 30 dias de antecedência a lista de produtores e animais que participaram do evento.
 - 7.1.9.1. **Não será permitida a participação do mesmo animal em mais de 1 (um)**

torneio leiteiro do município de Juiz de Fora em 2026.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A comissão terá até o dia **24/04/2026**, para apresentar recurso via Protocolo de Inscrição na plataforma [Prefeitura Ágil](#).
- 8.2. A equipe do DAPCOM ficará responsável pela análise e julgamento dos recursos apresentados e sua posterior divulgação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO

- 9.1. Após análise dos recursos, será divulgado no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora o resultado final do Processo de Inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS

- 10.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo definido.
- 10.2. Serão imediatamente desclassificados as comissões que prestarem informações falsas no preenchimento dos dados na inscrição via formulário online.
- 10.3. Não poderá acontecer 2 (dois) eventos no final de semana do dia 18 à 21/06/2026.**
- 10.4. Não será permitida a realização de 2 (dois) eventos em finais de semana consecutivos.**
- 10.5. Se houver acordo entre duas comissões sobre a realização do evento no mesmo final de semana:
 - 10.5.1. A abertura do evento da primeira localidade deverá iniciar-se na quinta-feira, com encerramento no domingo, após a última ordenha, totalizando 4 (quatro) dias.**
 - 10.5.2. A abertura do evento da segunda localidade deverá iniciar-se na sexta-feira, com encerramento no domingo, após a última ordenha, totalizando 3 (três) dias, caso a comunidade possua abrigo para os animais, estes podem chegar na quinta-feira.**
- 10.6. Haverá número máximo de eventos a receber apoio por parte da PJF, limitando-se a **14 (quatorze) eventos em 2026.**
- 10.7. Caso haja um número maior de localidades inscritas serão considerados os seguintes critérios e pontuações, para seleção:

<p>Realização do evento no ano anterior</p>	<p>A Comissão que tiver realizado o evento no ano de 2025 deve apresentar a programação (cartaz, cards, dentre outros) como comprovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Ter realizado o evento 2025 = 5 pontos. ● Não ter realizado evento em 2025 = 0 ponto.
<p>Patrimônio Cultural Municipal</p>	<p>Conforme mencionado no item 2.3 e 2.4, os Torneios Leiteiros de determinadas localidades são declarados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município.</p> <p>Desse modo, de acordo com a Lei nº 10777 de 15 de julho de 2004, o Patrimônio Cultural do município deve <i>“merecer a proteção do Poder Público Municipal, por serem portadores de referência à identidade juizforana”</i>.</p> <p>Dessa forma, elegeu-se como um dos critérios de seleção, a localidade está contemplada como Patrimônio Cultural, conforme item 2.3 deste documento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Estar contemplado como Patrimônio Cultural Imaterial = 3 pontos. ● Não estar contemplado como Patrimônio Cultural Imaterial = 0 ponto.

<p>Produção leiteira</p>	<p>O objetivo da realização dos eventos é a valorização da pecuária leiteira, bem como a promoção de festividades voltadas para as áreas com uso e ocupação rural. Dessa forma, elegeu-se como critério a comprovação que naquela localidade há um histórico de produção leiteira.</p> <p>A comprovação poderá ser feita por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do cartão de produtor rural ou Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) / (Cadastro da Agricultura Familiar- CAF) ou notas fiscais de vendas do leite dos produtores rurais da localidade em questão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovar produção leiteira = 1 ponto. • Não comprovar produção leiteira = 0 ponto.
--------------------------	--	--

- 10.8. Os critérios acima mencionados **apenas serão utilizados**, caso o número de inscrições seja **superior a 14 (quatorze)**.
- 10.9. A(s) comissão(s) inscritas que tiverem soma zero (não pontuarem em nenhum item) serão automaticamente eliminadas.
- 10.10. A lista de seleção não está relacionada ao quantitativo de apoio a ser fornecido pela PJF, limitando-se apenas a indicar o número máximo de eventos a serem realizados.
- 10.11. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior número de produtores apresentados no critério "3 - Produção Leiteira".
- 10.12. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.
- 10.13. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

11. DAS DATAS DISPONÍVEIS E SUA ESCOLHA

Em razão da calamidade pública decretada no Município através do Decreto nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, foi necessária a readequação do cronograma para realização dos eventos agropecuários, com alteração das datas anteriormente ofertadas no Processo de Inscrição

001/2026 para realização dos Eventos Agropecuários de 2026 - SDA. Em virtude da necessidade de atraso no início dos eventos agropecuários foram redefinidas as datas dos três primeiros eventos.

- 11.1. As datas disponíveis para os eventos serão de **18 de junho à 13 de setembro de 2026**, devendo ter duração de **3 (três)** (sexta a domingo) ou **4 (quatro) dias** (quinta a domingo) consecutivos de evento.

Calendário 2026	
Torneio Leiteiro e Encontro de Cavaleiros	
DATA/MÊS	LOCALIDADE
18 a 21 de Junho	Penido
25 a 28 de Junho	Rosário de Minas
02 a 05/ de Julho	Pires
09 a 12 de Julho	Monte Verde
16 a 19 de Julho	Humaitá
23 a 26 de Julho	Torreões
30 de Julho a 02 de Agosto	Valadares
06 a 09 de Agosto	Angolinha
13 a 16 de Agosto	Vila Almeida
20 a 23 de Agosto	Paula Lima
27 a 30 de Agosto	Pirapetinga
03 a 06 de Setembro	Igrejinha
10 a 13 de Setembro	Filgueiras

- 11.2. É permitido que a comissão, cujo evento seja o único a ser realizado na data escolhida, realize a troca entre si, desde que ambas estejam de acordo, preencham e assinam o Anexo V.

- 11.3. As localidades onde os eventos serão realizados de forma simultânea, em comum acordo, devem preencher e assinar o Anexo III.

- 11.3.1. A abertura do evento da primeira localidade deverá iniciar-se na quinta-feira, com encerramento no domingo, após a última ordenha, totalizando 4 (quatro) dias.

11.3.2. A abertura do evento da segunda localidade deverá iniciar-se na sexta-feira, com encerramento no domingo, após a última ordenha, totalizando 3 (três) dias, caso a comunidade possua abrigo para os animais, estes podem chegar na quinta-feira.

11.4. Os eventos que seriam realizados no período compreendido entre os dias 28 de maio a 14 de junho de 2026, quais sejam localidades de Filgueiras, Pirapetinga e Igrejinha, foram remanejados para o final do calendário de eventos, com as datas disponíveis entre 27 de agosto a 13 de setembro de 2026. Para aceitação da nova data proposta, deverão preencher e assinar o Anexo IV deste Regulamento.

11.5. No caso de não aceitação das datas propostas, troca ou não realização em data simultânea com outra localidade em comum acordo, restará prejudicado o apoio pela PJF para realização do evento.

12. DA SELEÇÃO

12.1. Todo o processo de **inscrição para realização de Eventos Agropecuários no município de Juiz de Fora/MG em 2026** ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA da Prefeitura de Juiz de Fora, em acordo com o disposto no Decreto Municipal Nº 17.677, de 05 de fevereiro de 2026.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Processo de Inscrição e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data limite para o término das inscrições, por e-mail dapcom@pjf.mg.gov.br ou presencialmente em dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30. Os esclarecimentos serão prestados pelo Gerente do DAPCOM.

12.3. A qualquer tempo, o Processo de inscrição poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DA ABERTURA E ENCERRAMENTO OFICIAL

13.1. A abertura oficial dos eventos ocorrerá às quintas-feiras ou sextas-feiras, à depender das datas.

13.2. O encerramento oficial da competição leiteira ocorrerá após a última ordenha (manhã), aos domingos, com a presença dos produtores(as) participantes, visitantes e representantes de instituições e órgãos ligados ao meio rural.

13.3. Durante a cerimônia de encerramento, haverá a premiação e entrega dos certificados aos produtores(as).

14. DA INFRAESTRUTURA

14.1. Será disponibilizado o quantitativo referente aos anos anteriores com relação a infraestrutura, salvo aqueles casos comprovados pelo croqui e avaliado pela SDA e

SETUR.

- 14.2. O preenchimento do formulário não garante o fornecimento dos itens e serviços de infraestrutura móvel, devendo este ser avaliado e aprovado pelo DAPCOM.
- 14.3. Após análise dos itens solicitados e definição quantitativo a ser ofertado, às comissões organizadoras inscritas, aptas, serão convocadas para reuniões individuais para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II) e Termo Complementar (Anexo II.A).

15. DA INSCRIÇÃO DOS ANIMAIS

- 15.1. **Não será permitida a inscrição do mesmo animal em mais de um evento agropecuário.**
- 15.2. É condição para inscrição que os animais estejam devidamente identificados por meio de brincos numerados.
- 15.3. Cada evento deverá enviar com, no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência, uma lista para a SDA dos animais que irão participar do Torneio Leiteiro.
 - 15.3.1. Caso haja inscrição após o envio da lista, caberá à SDA avaliar o caso.
- 15.4. O responsável pelo animal inscrito deverá portar consigo a Guia de Trânsito Animal (GTA) válida durante todo o evento.
- 15.5. A entrada dos animais deverá ser de 12 (doze) horas às 16 (dezesseis) horas do dia da esgota e somente na presença do Médico Veterinário Responsável Técnico (RT) do torneio leiteiro. As comissões organizadoras locais devem garantir o impedimento da entrada de animais não admitidos pelo RT.
- 15.6. A definição dos critérios e categorias dos animais participantes da competição leiteira é de responsabilidade das comissões organizadoras de cada localidade, devendo estas informações serem divulgadas publicamente.
- 15.7. Para a formação das categorias é necessário no mínimo 6 vacas e 3 novilhas.

16. DA ORDENHA

- 16.1. Os proprietários e seus colaboradores devem adotar **boas práticas de ordenha**, sendo elas:
 - 16.1.1. Teste da caneca de fundo preto.
 - 16.1.2. O *pré* e o *pós dipping* serão facultativos. Caso seja realizado o *pré dipping*, será obrigatório a secagem dos tetos com papel toalha, sendo um papel para cada teto, antes da ordenha.
- 16.2. O número total de ordenhas nos torneios será de **2 (duas)**, respeitando o intervalo.

16.3. A definição dos horários de ordenha de cada localidade é de responsabilidade das comissões organizadoras, devendo estas informações serem divulgadas publicamente.

17. DO USO DE MEDICAMENTOS E OCITOCINA

17.1. É proibido ministrar medicamentos e empregar substâncias ou qualquer agente químico ou físico capaz de alterar, efetiva ou potencialmente, o desempenho dos animais durante o torneio leiteiro.

17.2. A aplicação de ocitocina será tolerada desde que previamente comunicada ao responsável técnico e que seja fornecida e monitorada pela organização do evento/comissão organizadora (§ 1º da Instrução Normativa N° 6, de 3 de Abril de 2019).

17.3. A dose da ocitocina utilizada será definida em concordância entre a comissão organizadora e o RT e comunicada à SDA via ficha individual do animal.

18. DA PESAGEM E PREMIAÇÃO

18.1. A fiscalização de cada ordenha e a contabilização do volume de leite serão realizadas exclusivamente por fiscais designados pela Comissão Organizadora junto ao RT.

18.2. Devem ser registrados em fichas individuais de controle as informações de identificação do animal contendo nome, número de brinco e dados dos respectivos proprietários.

18.3. Os latões de leite devem ser identificados individualmente e direcionados exclusivamente ao animal correspondente.

18.4. Cada latão deve ser previamente pesada para aferição da tara, sendo o valor registrado na ficha individual que deverá permanecer fixada ao recipiente.

18.5. A pesagem oficial será realizada em balança disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA).

18.5.1. Poderá ser utilizada outra balança, desde que a alteração seja expressamente aceita pela Comissão Organizadora e SDA.

18.6. Após cada ordenha, a pesagem do latão será realizada obrigatoriamente na presença do RT e de, no mínimo, um representante da Comissão Organizadora.

18.7. A unidade de medida oficial para o registro de produção será o quilograma (kg).

18.8. O peso líquido do leite será obtido subtraindo-se o valor da tara do latão (conforme item 18.4) do peso bruto aferido após a ordenha.

18.9. O peso aferido deve ser registrado simultaneamente nos seguintes locais:

18.9.1. Na ficha individual que acompanha o latão.

18.9.2. No relatório de acompanhamento do RT.

18.9.3. No quadro oficial de anotações (lona) disponibilizado pela SDA, para visualização pública.

18.10. A contabilização final do peso total acumulado ocorrerá imediatamente após a conclusão da primeira ordenha do último dia do evento.

18.11. A classificação dos animais será definida em ordem decrescente de produção, sendo premiado em primeiro lugar o animal que apresentar o **maior peso total acumulado em quilogramas**, seguindo-se os demais postos em ordem sucessiva.

19. DO CRONOGRAMA

19.1. Conforme tabela abaixo:

EVENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	Documento disponível no site da PJF (https://www.pjf.mg.gov.br/).	15/04/2026.
Inscrições	Inscrições podem ser feitas por preenchimento do formulário online ou presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 3520, 4º andar, Bairro Passos, Juiz de Fora - MG, CEP 36025-020, (32) 2104-7057 (Estacionamento pela Rua Severino Meireles, 160, Passos)	Online: de 15/04/2026 até 22/04/2026 às 23h59. Presencial: de 15/04/2026 até 22/04/2026, em dias úteis, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30 na sede da SDA.
Divulgação do resultado parcial	Resultado parcial será divulgado no site da PJF https://www.pjf.mg.gov.br/ .	23/04/2026.
Prazo para recurso	A comissão terá o dia 24/04/2026 , para apresentação de recurso ou pedido de esclarecimentos.	
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	O resultado final será divulgado no site da PJF até https://www.pjf.mg.gov.br/ .	27/04/2026

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Constituem Anexos do processo:

Anexo I - Declaração de Comissão Organizadora.

Anexo II - Termo de compromisso e responsabilidade.

Anexo II.A - Termo complementar.

Anexo III - Declaração de concordância para realização simultânea do Evento Agropecuário.

Anexo IV - Declaração de aceite/recusa da data proposta pela PJF.

Anexo V - Declaração de concordância de troca de datas entre as comissões.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA

Pela presente, a Comissão Organizadora de _____, composta pelos membros abaixo assinados, na qualidade de representantes, **DECLARA** que acolhe a Comunidade _____, viabilizando sua inscrição no Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA, com a finalidade de pleitear apoio da Prefeitura de Juiz de Fora para a realização dos Eventos Agropecuários no Município no exercício de 2026.

- A Comissão compromete-se a observar, cumprir e fazer cumprir integralmente as disposições constantes do Regulamento dos Eventos Agropecuários de Juiz de Fora/MG, bem como do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), assumindo todas as obrigações deles decorrentes.
- Compromete-se, ainda, a prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela SDA/PJF para a adequada realização do evento, bem como a confirmar, independentemente de solicitação da Secretaria, com antecedência mínima ao primeiro evento, os quantitativos e demais informações pertinentes.

Declara, por fim, ter plena ciência de que o Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA e seus anexos integram a presente Declaração, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

Por ser verdade, assinamos.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail

Assinatura

Assinatura

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail

Assinatura

Assinatura

Nome:

CPF:



Telefone:
Endereço:
E-mail:

Assinatura

Nome:
CPF:
Telefone:
Endereço:
E-mail

Assinatura

Nome:

CPF:
Telefone:
Endereço:
E-mail

Assinatura

Nome:
CPF:
Telefone:
Endereço:
E-mail

Assinatura

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Nome:
CPF:
Telefone:
Endereço:
E-mail:

Assinatura

PONTO FOCAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES:

Nome:
CPF:
Telefone:
Endereço:
E-mail:

Assinatura

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA E A COMISSÃO ORGANIZADORA DE

_____, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura de Juiz de Fora (PJF)**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SDA, e, de outro, a **Comissão Organizadora de _____**, por seus membros abaixo qualificados, na qualidade de representantes regularmente inscritos nos termos do Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, mediante as condições seguintes:

Cláusula 1ª - OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso da Comissão Organizadora quanto ao cumprimento das normas e obrigações inerentes à realização dos Eventos Agropecuários no Município de Juiz de Fora/MG, no exercício de 2026, para fins de recebimento de apoio por parte da PJF.

Cláusula 2ª - OBRIGAÇÕES GERAIS: A Comissão Organizadora compromete-se a:

I – observar, cumprir e fazer cumprir integralmente as disposições constantes do Regulamento para Realização dos Eventos Agropecuários, bem como do Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA e deste Termo;

II – prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela PJF para a adequada instrução e realização do evento;

III – confirmar, independentemente de solicitação da Secretaria, com antecedência ao primeiro evento, os quantitativos, datas, layout e demais informações pertinentes à sua realização;

IV – fornecer layout atualizado do evento, compatível com os itens que serão disponibilizados pela PJF.

Cláusula 3ª - RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA: Nos termos do Regulamento dos Eventos Agropecuários e do Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA, constitui responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora:

I – solicitar a liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros

Militar; II – solicitar policiamento junto à Polícia Militar de Minas

Gerais;

III – solicitar o alvará para realização do evento junto à PJF, devendo, para tanto, apresentar:

a) documento de “Ciência de Realização de Evento em Área de Domínio Público”, emitido pela PMMG;

b) relação completa dos pontos de comércio situados no perímetro do evento, com indicação dos respectivos nomes, CPF, e categoria dos produtos a serem comercializados;

IV – disponibilizar Médico Veterinário Responsável Técnico (RT) para registro do evento pecuário junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), devendo o RT procurar a SDA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para preenchimento da documentação a ser encaminhada ao referido órgão;

V – observar integralmente as orientações contidas nos itens 15 (quinze) a 18 (dezoito) do Regulamento dos Eventos Agropecuários;

VI – cumprir as disposições constantes do Termo Complementar, ciente de que o fornecimento dos itens nele previstos estará condicionado ao êxito dos respectivos processos licitatórios referentes aos Eventos Agropecuários.

Cláusula 4ª - DA CIÊNCIA: A Comissão declara ter plena ciência de que o Processo de Inscrição nº 002

/2026 – SDA e seus anexos integram o presente Termo, como se nele estivessem integralmente transcritos, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Por ser verdade assinamos.

Nome do representante da Comissão Organizadora



INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.



ANEXO II.A - TERMO COMPLEMENTAR - TORNEIO LEITEIRO DE *(localidade e período)*

1. QUANTITATIVO DE ITENS E SERVIÇOS QUE SERÃO OFERECIDOS PELA PJF

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	QUANT. SOLICITADA	QUANT. DEFINITIVA

Nome:

Assinatura:

2. ASSINATURA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA RESPONSÁVEIS E REPRESENTANTE DA COMISSÃO:

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DO EVENTO
AGROPECUÁRIO**

Pela presente, a Comissão Organizadora da localidade de _____, data _____ organizada pela agora denominada Comissão 1, composta pelos membros abaixo assinados, na qualidade de representantes, **DECLARA** que concorda com a realização simultânea do evento agropecuário com a localidade de _____, organizada pela agora denominada Comissão 2, viabilizando sua inscrição no Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA, com a finalidade de pleitear apoio da Prefeitura de Juiz de Fora para a realização dos Eventos Agropecuários no Município no exercício de 2026.

Declara, por fim, ter plena ciência de que o Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA e seus anexos integram a presente Declaração, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

Por ser verdade, assinamos.

INTEGRANTES DA COMISSÃO 1:

REPRESENTANTE DA COMISSÃO 1:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Assinatura

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinatura

Assinatura



REPRESENTANTE DA LOCALIDADE 1:

Nome:

CPF:

Assinatura

INTEGRANTES DA COMISSÃO 2:
REPRESENTANTE DA COMISSÃO 2:

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

REPRESENTANTE DA LOCALIDADE 2:

Nome:

CPF:

Assinatura

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2026.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE/RECUSA DE DATA PROPOSTA PELA PJF

Pela presente, a Comissão Organizadora de _____, composta pelos membros abaixo assinados, na qualidade de representantes, **DECLARA** que concorda com a realização do Evento Agropecuário na data sugerida _____ viabilizando sua inscrição no Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA, com a finalidade de pleitear apoio da Prefeitura de Juiz de Fora para a realização dos Eventos Agropecuários no Município no exercício de 2026.

No caso de não aceitação da data proposta ou não realização em data concomitante com outra localidade em comum acordo, restará prejudicado o apoio pela PJF para realização do evento.

Declara, por fim, ter plena ciência de que o Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA e seus anexos integram a presente Declaração, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

Por ser verdade, assinamos.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura



REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Nome:

CPF:

Assinatura

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE TROCA DE DATAS ENTRE AS COMISSÕES

Pela presente, a Comissão Organizadora da localidade de _____, organizada pela agora denominada Comissão 1 com a data _____, composta pelos membros abaixo assinados, na qualidade de representantes, **DECLARA** que concorda com a troca de datas entre si para realização do evento agropecuário com a localidade de _____, organizada pela agora denominada Comissão 2 com a data _____, viabilizando sua inscrição no Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA, com a finalidade de pleitear apoio da Prefeitura de Juiz de Fora para a realização dos Eventos Agropecuários no Município no exercício de 2026.

Declara, por fim, ter plena ciência de que o Processo de Inscrição nº 002/2026 – SDA e seus anexos integram a presente Declaração, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

Por ser verdade, assinamos.

INTEGRANTES DA COMISSÃO 1:

REPRESENTANTE DA COMISSÃO 1:

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura



REPRESENTANTE DA LOCALIDADE 1:

Nome:

CPF:

Assinatura

INTEGRANTES DA COMISSÃO 2:
REPRESENTANTE DA COMISSÃO 2:

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura

REPRESENTANTE DA LOCALIDADE 2:

Nome:

CPF:

Assinatura

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2026.